

DECRETO Nº 948 DE 19 DE JUNHO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 671 de 16 de junho de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão da forma especificada:

I – Os recursos de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), terão como fonte o Convênio nº 0557/99, firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Empenho nº 1604 de 29/10/99.

II – Os recursos de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), referente a contrapartida municipal serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 948 DE 19 DE JUNHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.			
<i>Implantação do Abastecimento de Água na Glória</i>			
2008.13764481.021	4110-02	2.625,00	
2008.13764481.061	4110-02	3.450,00	
2008.13764471.112	4110-02		6.075,00
2008.13764471.112	4110-09		45.000,00
TOTAL		6.075,00	51.075,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de junho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino